



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2026

Dispõe sobre a posse da Sr. André Luís Forster Geromel, suplente na eleição do Conselho Tutelar 2025/2028, para assumir em caráter temporário e emergencial o cargo de Conselheiro Tutelar de Ubatuba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA, neste ato representado por sua Presidente em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.770/14, bem como nos termos do Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.770/14, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025 do Processo Eleitoral Suplementar de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Ubatuba/SP, destinado ao preenchimento imediato de 01 vaga de lista de suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º Empossar a Sr. **André Luís Forster Geromel** como Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Ubatuba, para assumir em caráter temporário e emergencial no período de **02/04/2026 à 06/04/2026**, durante período de afastamento médico da Conselheira Titular: Mayara Martins de Moura.

A partir do dia **02 de abril de 2026**.

Art. 2º Determinar que a municipalidade adote as providências necessárias para a contratação da referido Conselheiro Tutelar, em caráter temporário e emergencial, de acordo com a vigência do atual mandato dos Conselheiros Tutelares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ubatuba, 31 de março de 2026.**

Gisele Barbara Dantas Vasques

Presidente do CMDCA de Ubatuba

Rua Paraná, 375, Centro – Ubatuba/SP
Fone: (12)3833-3520 – E-mail:
cmdcaubatubasp@gmail.com
www.cmdca.ubatuba.sp.gov.br